



Eixo 2 Territórios em Disputa

**TERRITÓRIO TRADICIONAL DE FUNDO DE PASTO DE BRUTEIRO E  
TRAÍRA: TERRITORIALIDADES CONTEMPORÂNEAS E AS LUTAS PELA  
REAPROPRIAÇÃO SOCIAL DA NATUREZA**

Adriana Olívia da Silva  
Centro de Cultura e Assistência Social da Paróquia de Jaguarari – CECASP  
[adriel.olivia@hotmail.com](mailto:adriel.olivia@hotmail.com)

Luzineide Dourado Carvalho  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB  
[luzdourado-13@hotmail.com](mailto:luzdourado-13@hotmail.com)

**RESUMO**

O objeto de estudo desta pesquisa é a percepção das territorialidades dimensionadas nas lutas pela reapropriação social da natureza, dos Povos Tradicionais de Fundo de Pasto de Bruteiro, Ipueira dos Brandões, Traíra, Ipueira Grande, Mocó e comunidade de Riacho do Mocó, Jaguarari, Bahia, Semiárido Brasileiro. O contexto deste estudo é marcado por conflitos, inseguranças, temores diante da possibilidade de desterritorialização, que se torna iminente diante das atuais mudanças legais e da especulação do grande capital exposto nas mineradoras, no agronegócio e nas investidas de grilagem de grandes fazendeiros. A pertinência deste estudo reside em dar visibilidade às lutas e demandas do Povo Tradicional de Fundo de Pasto e também por se tratar de um assunto de grande relevância para o Semiárido brasileiro enquanto conhecimento acadêmico sobre comunidades de fundo de pasto. Nesta trajetória investigativa, a pesquisa tem por base o método fenomenológico com inspiração nos instrumentos da etnometodologia. Desse modo, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, roda de conversa em grupo de discussão, turnê guiada com auxílio de filmadora e diário de campo, oficina de construção de mapas mentais, participação nas vivências das comunidades e das ONGs implicadas com o lócus, análise documental e de materiais didáticos utilizados nas formações oferecidas pelas ONGs. Este estudo traz por evidência que o Território vivencia um clima de invisibilidade e instabilidade diante das atuais mudanças legais, que põem em risco os aspectos materiais e imateriais do Território de Fundo de Pasto e a vida dos Articuladores Sociais implicados com o Território Tradicional de Fundo de Pasto de Bruteiro e Traíra. Em suma, pode-se afirmar que o movimento de reapropriação social da natureza visa proteger o Território e as territorialidades contra os perigos de desterritorialização e este movimento acontece em forma de rede sinalizando a esperança de um território de autonomia aos povos tradicionais.

**Palavras-chave:** Fundo de Pasto. Território. Territorialidades. Desterritorialização. Reapropriação social da natureza.

## COMUNIDADES TRADICIONAIS DE FUNDO DE PASTO: TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADES EM REAPROPRIAÇÃO SOCIAL

A gênese das comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto está ancorada nas sesmarias, conforme estudo de Covolan e Gonzalez (2008). Os autores fazem uma retrospectiva histórica para localizar alguns marcos que indicam a origem destas comunidades. Para fomentar a discussão, situam as origens deste povo tradicional no fim das sesmarias, as quais eram oriundas do sistema feudal e inspiradas na legislação portuguesa de 1375, lei que tinha por finalidade “identificar as terras vazias e improdutivas por causa da peste negra, e tomá-las para redistribuí-las, no que se poderia notar algum indício de visão da função social da terra.” A diferença de implantação da lei de terra no Brasil colônia é que, desde o início, as terras eram tidas como pertencentes à coroa. Covolan e Gonzalez (2008, p. 5813) argumentam que, com o fim das sesmarias, o Brasil passa para a fase de latifúndios, pois os colonizadores cada vez mais adquiriam novas faixas de terra.

Conforme dados da CPT (2015), em Jaguarari, foram identificadas 23 Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto: Arapuá; Arapuá Novo; Bate Rede; Bruteiro e Ipueira<sup>1</sup> dos Brandões; Caraíba; Caritá; Carro Quebrado; Corrência; Tanque do Serrote; Flamengo; Gameleira; Ipueira dos Barros; Jaboticaba; Morro Branco; Pedras de Caritá; Queimada dos Currais; Salgado; Santa Rosa de Lima; Angico dos Brandões; Traíra, Ipueira Grande, Mocó e Riacho do Mocó; Tanquinho; Volta; Suçuarana. Dessas vinte e três comunidades organizadas em forma de Associação, oito estão vinculadas à Central de Fundo de Pasto (CAFFP) de Senhor do Bonfim, das quais, duas representam o território escolhido como lócus desta pesquisa. A de Traíra que conta com os moradores de Mocó e Ipueira Grande<sup>2</sup> e a de Bruteiro juntamente com Ipueira dos Brandões.

As comunidades que compõem o Território de Bruteiro e Traíra fazem uso da mesma terra de forma comunal e organizam-se na luta pela reapropriação social do território<sup>3</sup> que atravessa por mais um processo de iminente desterritorialização<sup>4</sup>. Tais

---

<sup>1</sup> O significado da palavra Ipueira no dicionário Aurélio (2008) é “charco formado pelo transbordamento dos rios em lugares baixos”.

<sup>2</sup> Os moradores de Riacho do Mocó desvincularam-se da Associação de Traíra e devido ao processo de cercamento de terras, não se auto identificam mais como Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto.

<sup>3</sup> Termo inspirado na categoria Reapropriação Social da Natureza de Leff (2006), também discutida em Carvalho L. (2010), Porto-Gonçalves (2010), Cattaneo (2007) .

comunidades ladeiam a estrada vicinal que liga a sede do município à Santa Rosa de Lima. Como se pode observar nas figuras 1 e 2, a 26 Km da sede do município, chega-se a Riacho do Mocó, onde encontramos três unidades domiciliares ativas e um cemitério<sup>5</sup>. Dali percorridos mais 4,2 Km, chega-se a Traíra, lugar que sedia o encontro das águas do Rio Manoel Ferreira com o Riacho do Mocó e o Riacho Ipueira dos Brandões, nos limites com Carro Quebrado. Nesta comunidade, encontramos 14 casas, um cemitério, a sede da associação e uma escola desativada. Prosseguindo na direção de Santa Rosa de Lima, temos a comunidade de Bruteiro, composta por 20 unidades domiciliares ativas; um cemitério, a Igreja católica; o bar do Raymundo; uma escola desativada e uma casa abandonada, a 4,2 Km, à esquerda da estrada vicinal indo na direção de Santa Rosa de Lima.

Figura 1: Localização do Território Tradicional de Fundo de Pasto de Bruteiro e Traíra no município de Jaguarari



Fonte: IBGE, 2010, mapa estatístico de Jaguarari, modificado por SILVA, Adriana Olívia.

Descendo para o lado oposto, situa-se Ipueira dos Brandões (não identificada no mapa do IBGE), a 1,9 Km de Bruteiro, com quatro residências. Para chegar em Ipueira Grande - que também não consta no mapa do IBGE - parte-se de Traíra à direita da estrada vicinal, próximo ao Riacho do Angico e do Rio Manoel Ferreira, onde encontram-se três casas e um cemitério. E a comunidade Mocó, que também não está

<sup>4</sup> Categoria ancorada em Bonnemaison e Cambrezy (1997) e Guattari, Rolnik (1986).

<sup>5</sup> O Cemitério revela o sentido de pertencimento ao Território. Embora seja um aglomerado com poucas casas, possui o aspecto de lugar, oposto ao não lugar, conforme Augé (1994), do não pertencimento, como ocorre quando populações são retiradas de seus território pela força de grandes empreendimentos, tais como barragens, torres de energia eólica, exploração mineral.



Quilombos e por Fundos e Fechos de Pastos” (LIMA, 2016, p.11). Essa lei surge, como resultado das reivindicações dos Povos Tradicionais de Fundo de Pasto pela regulamentação fundiária de seus territórios. E apesar de ser uma resposta do Estado às demandas sociais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto, tal lei surge num contexto de negação de direitos e se revela em meio a interesses contraditórios: o do Estado com direito à propriedade e dos povos tradicionais com direito de posse. Nela estão explícitos dois pontos discutíveis, os quais, em vez de favorecer a este público, colocam-se como impedimento à garantia de seus direitos: o primeiro ponto é o contrato de concessão de uso real por um tempo determinado, que inicialmente era de cinco anos, mas devido à pressão popular aumentou para trinta anos e agora para noventa anos, renovável por mais noventa anos. Estando o direito de domínio do território resguardado ao Estado, tal concessão pode ser retirada a qualquer momento, caso o Estado precise das terras. Esta é uma fragilidade desta Lei que remete este povo a expropriação. O segundo ponto é a imposição de um limite para a autoafirmação identitária das Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto até o dia 31 de dezembro de 2018.

Deste modo, “a Lei assume o papel da cerca”, pois a decisão política que se observa no atual contexto é de não viabilizar o acesso à terra às Comunidades de Fundo de Pasto, aos Quilombolas, aos Indígenas, aos Pescadores e outras Comunidades Tradicionais, e Trabalhadores Sem Terra. Por essa razão, esta Lei que deveria garantir os direitos desses povos representa uma ameaça de expropriação, pois, está explícita a intenção de eliminar o modo de viver das Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto, em prol da homogeneização que atende aos interesses do capital. Além desta Lei, o governo da Bahia realizou um mapeamento das áreas susceptíveis à exploração mineral (BAHIA, 2011).

A nível local, já foi realizada pesquisa no subsolo de Bruteiro pela “Mineração Caraíba”, e foi detectada a presença de “concentrado de cobre”. A especulação de exploração mineral nesta comunidade, em consonância com o exemplo vivenciado na Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto de Suçuarana, onde a mesma mineradora está atuando com a extração de cobre, imprimem o medo da desterritorialização desse povo, que também são impactados pela chegada de fazendeiros e a prática da grilagem. Assim sendo, o contexto da presente investigação está marcado pela instabilidade, pela insegurança e a invisibilidade, visto que os sujeitos do referido lócus estão à mercê das decisões do Estado e dos interesses do capital.

Nesta perspectiva, tendo por âncoras teóricas deste estudo as categorias: Fundo de Pasto, Território, Territorialidades, Desterritorialização, Reapropriação Social da natureza e como conceitos secundários: Horizontalidades, Verticalidades, Processos educativos, Movimentos Sociais, Bem Viver, buscou-se responder a questão: como os sujeitos sociais do território tradicional de Fundo de Pasto de Bruteiro e Traíra, buscam fortalecer suas redes institucionais (internas e externas) em busca da Reapropriação Social da Natureza e da constituição do território em uma situação de iminente desterritorialização?

Assim, este estudo objetivou compreender os percursos, sinais e simbologias responsáveis pela construção das territorialidades e as lutas de reapropriação social da natureza nas Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto de Bruteiro, Ipueira dos Brandões, Traíra, Ipueira Grande, Mocó e Comunidade de Riacho do Mocó, a partir da análise da organização interna de tais comunidades. Como também, da relação que os comunitários assumem no coletivo com as institucionalidades externas imbricadas com o território, como as institucionalidades governamentais e não governamentais. Além do mais norteou-se também na pretensão de apreender como ocorre a construção das territorialidades e das atuais lutas de reapropriação social da natureza nas comunidades que compõem o território de Bruteiro e Traíra.

## **CONSTRUÇÕES METODOLÓGICAS NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

A presente pesquisa desenvolveu-se através do método fenomenológico, reconhecendo “como irredutível o movimento pelo qual me empresto ao espetáculo, me junto a ele com um tipo de reconhecimento cego que precede a definição e a elaboração intelectual do sentido” (MERLEAU-PONTY, 2011, p. 252), com inspiração nos dispositivos da etnografia, tais como: observação participante nas vivências das comunidades e das institucionalidades, turnê guiada com auxílio de diário de bordo, filmadora e máquina fotográfica. Outros meios também foram utilizados: encontros em grupo de discussão; oficina de construção de mapas mentais com a participação da orientadora desta pesquisa; entrevista semiestruturadas com moradores de cada comunidade, nove pessoas de Bruteiro, quatro de Ipueira dos Brandões, três de Mocó, sete de Riacho do Mocó, dez de Traíra e quatro de Ipueira Grande; com três líderes de cada associação comunitária, um representante de cada institucionalidade implicada

com o território - exceto a CACTUS, a CPT e a Secretaria de Meio Ambiente, por ter sido necessário fazer a entrevista com dois representantes de cada uma. Totalizamos, assim, 43 representantes do Território de Fundo de Pasto de Bruteiro e Traíra, oito representantes dos movimentos sociais e cinco gestores públicos municipais representantes das quatro Secretarias mais envolvidas com a localidade: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação. Além desses dispositivos, procedeu-se também com análise documental e análise dos materiais didáticos produzidos pelas ONGs e trabalhados junto aos comunitários.

### **AS REDES HORIZONTAIS E VERTICAIS PRESENTES NOS TERRITÓRIOS DE FUNDO DE PASTO**

No Território de Fundo de Pasto de Bruteiro e Traíra, identificamos mecanismos de desterritorialização agindo internamente e externamente, tencionando e fragilizando a constituição do Território Tradicional como território de vida primeiramente. Tais mecanismos atuam como forças centrífugas (SANTOS M., 2009) que partem de dentro da própria comunidade e também de fora. Quatro fatores resumem as ameaças internas contra o fortalecimento do território: 1. Conflitos por terra, principalmente quando alguém demarca uma área considerada comum. 2. Comercialização de terras com pessoas que não fazem parte do contexto, como ocorre com os comunitários que saíram do território para morar em outros lugares e acabaram vendendo as terras a pessoas estranhas, pondo em risco a continuidade do modo de vida. 3. O individualismo na tomada de proposição ao adotar ações em detrimento da coletividade. 4. O desconhecimento de elementos culturais do lugar por parte das novas gerações.

No tocante às forças centrífugas<sup>7</sup> que agem de fora para dentro do Território, pode-se identificar seis fatores de desterritorialização: 1) A possibilidade de extração mineral na comunidade de Bruteiro. 2) As atuais mudanças legais, tanto a nível federal quanto nas demais esferas públicas. 3) A extinção de programas e órgãos do Governo que tinham a função de atender este público. 4) A chegada de fazendeiros, adquirindo terras confrontantes com a terra de uso comum do fundo de pasto. 5) A ocorrência de furtos constantes do criatório das famílias residentes nesse território. 6) A presença de grileiros nas proximidades das terras comuns. Ademais o atual contexto gera um clima

---

<sup>7</sup> Ibid

de temor tanto nos comunitários que temem perder seus territórios quanto nos articuladores sociais que durante alguns momentos da luta vêm seus companheiros sendo assassinados.

Todavia, o que fortalece a organização desses povos é que a luta do Território Tradicional de Fundo de Pasto de Bruteiro e Traíra, não se faz apenas por quem habita nele, mas por sujeitos que se conectam com a realidade do território através de ações de intervenções, muitas vezes acompanhadas por processos educativos, pois:

Os povos não só estão rejeitando as políticas neoliberais que geram exploração econômica, marginalização política, segregação cultural e degradação da natureza, mas também apontando outras/novas possibilidades para a construção de uma nova racionalidade” (CARVALHO, 2010, p. 75).

Portanto, a luta pela terra transcende o direito por um substrato físico e envolve questões econômicas, política e culturais, como argumenta Leff (2006, p. 462):

As lutas pela terra estão passando a ser lutas econômicas pela apropriação dos processos produtivos dos quais dependem as condições de vida da população e lutas políticas que questionam as estruturas de poder e formulam uma participação ativa das populações nos processos de tomada de decisões.

Assim, por meio de redes de solidariedade que se estabelecem com o território, a luta pelo acesso à terra vem impregnada na luta pela água, pelo direito de autogerir o próprio território e de viver conforme singularidades do grupo social a que pertence. Dessa maneira,

O acesso à terra para o exercício das atividades produtivas, se dá não apenas através das tradicionais estruturas intermediárias da família, dos grupos de parentes, do povoado ou da aldeia, mas também por um certo grau de coesão e solidariedade obtido face a antagonistas e em situações de extrema adversidade, que reforçam politicamente as redes de relações sociais (ALMEIDA A, 2008, p. 134).

Partindo desta afirmação de Almeida (2008) e considerando a diversidade de institucionalidades que atuam no *locus* deste estudo, promovendo intervenções, algumas acompanhadas de processos educativos, evidencia-se a importância das redes que atuam junto às comunidades. Assim, observa-se a presença das seguintes institucionalidades imbricadas com o *locus* de estudo: 1. Organizações Cívicas, especialmente a CACTUS,

CECASP, IRPAA, CPT, CAFFP articulados pela ASA; 2. O Governo federal, através do MDA, do INCRA e da CODEFASF; 3. O poder público estadual da Bahia, principalmente a SEPROMI, a CAR e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, mais precisamente a CDA; 4 O poder público municipal de Jaguarari, com destaque para a Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Saúde; 5. O Exército brasileiro.

A maior parte das intervenções realizadas por estas entidades governamentais e não governamentais estão ancoradas nos discursos, nas dizibilidades e visibilidades representativas da categoria social residente no território, pois, para muitos representantes, a ideia do desenvolvimento alternativo já está incorporada como a forma mais viável. Nesse sentido, argumenta o representante do governo Gestor 1 (2016): “é possível viver, sim, na zona rural sem todos buscarem os serviço ou emprego na zona urbana”.

Todavia, percebe-se que há fundamentos orientadores das ações de cada grupo. E, embora o governo se aproprie das dizibilidades das Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto; e alguns de seus representantes defendam as demandas desta população e realizem ações voltadas para este público, os fundamentos de “ordem e progresso” em prol de um desenvolvimento exógeno é o paradigma orientador das ações estruturantes do governo. Compreende-se dessa forma, tendo por base o estudo de Milton Santos (2009) que as redes que articulam as ações governamentais são configuradas pelo vetor da verticalidade.

Contraditoriamente, as ações dos movimentos primam pelo caráter horizontal<sup>8</sup>, ou seja, do fortalecimento das territorialidades e do território, pois suas ações são respaldadas por um paradigma de descolonização que leva em consideração a importância do desenvolvimento endógeno ou alternativo. Rompendo com as atitudes colonialistas que inscreveram o lugar dos excluídos *versus* dos incluídos, dos inferiores *versus* superiores, dos selvagens *versus* dos civilizados (SANTOS, B. 2010), os movimentos sociais assumem a luta pela defesa de territórios e territorialidades e buscam ressignificar junto aos povos tradicionais os sentidos de seus modos de viver, como formas de organização política.

Tais intervenções levam para as comunidades as chamadas tecnologias sociais que além de serem apropriadas para o Semiárido, também possuem custo razoável.

---

<sup>8</sup> Ibid

Essas tecnologias chegam às comunidades carregadas de processos educativos como “luta, organização, coletividade, terra, trabalho, produção, cultura e história” (CALDART, 2012, p. 333). Deste modo, os movimentos sociais atuam em parceria com os comunitários, partindo da ótica do pertencimento, de quem é de dentro, ou seja, não um sentido de heroísmo de um salvador que fará algo pelos outros, mas que fará por si mesmo, como afirma o Articulador Social ASA (JUAZEIRO, 2016):

A gente faz parte de um conjunto de pessoas, um grupo grande de pessoas e que a gente sabe que não tem como dar um passo atrás. Chega um momento na vida na militância que a gente faz uma opção, né? Na vida. E essa opção é continuar lutando pra ampliar nas conquistas, na garantia dos direitos das populações que também são os nossos direitos porque eu também sou parte dessa gente, né? Então, não é uma luta que eu tô fazendo por alguém! Eu tô fazendo também por mim! Por minha família, pelas pessoas com quem eu comungo ideais. Então, não é uma luta isolada.

Diante do contexto de temor, insegurança, instabilidade e invisibilidade, estes Povos Tradicionais de Fundo Pasto agarram-se com esperança aos movimentos de luta pela reapropriação social da natureza, com o anseio de permanência em seu território de existência enquanto categoria social. Esta esperança é investida nas intervenções de tais institucionalidades não governamentais, como assistência técnica e jurídica, acesso às tecnologias sociais e aos processos formativos. Constatou-se que um dos propósitos dos processos formativos trabalhados junto aos movimentos sociais é a superação da condição de colonizado.

Embora se tenha a clareza que tal intento depende do entendimento por parte de todos os comunitários, no sentido de analisar o próprio contexto, tendo em vista as conexões que se estabelecem com contextos maiores. Nesse desígnio, os movimentos sociais chegam com retóricas e ações que tendem a valorizar os sujeitos como protagonistas de sua libertação e existência, fortalecendo o território e viabilizando a autogestão territorial. Assim, o caráter formativo desses processos educativos está embasado numa dinâmica de organização política pautada na ideia de uma cidadania coletiva, a qual chamamos, aqui, de direito à caatingania, ou cidadania dos caatingueiros.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das percepções e evidências apreendidas no processo desta pesquisa, é possível afirmar que a identificação como Povo Tradicional de Fundo de Pasto pode resultar em possibilidades, mas também em armadilhas. Nesse sentido, a autoafirmação, que outrora residia entre a necessidade e as possibilidades, ou seja, configurava-se como um instrumento possibilitador da salvaguarda de modos singulares de vida e da defesa do território, atualmente, quando investida em classificação social por parte do Estado, coloca-se como armadilha, contra os interesses do Povo Tradicional de Fundo de Pasto, em prol dos interesses econômicos do Estado e das elites brasileira, pois, através da classificação proveniente da autoafirmação identitária, foram produzidas informações sistematizadas, que auxiliaram o Estado na localização das terras tidas como devolutas. Com base na classificação de tais povos, o Governo está promovendo variadas ações para se apropriar das terras pertencentes aos Territórios Tradicionais de Fundo de Pasto como se pode perceber ao interpretar os atuais acontecimentos e a aprovação da Lei 12.910/13, que cria mais barreiras à regularização fundiária das terras de territórios tradicionais, passando o domínio das terras ao Estado, fragilizando as comunidades no tocante à garantia de seus direitos.

Mesmo assim, a esperança destes povos ainda reside na autoafirmação identitária, na articulação dos movimentos de base e no fortalecimento das relações comunitárias e dos sentidos da vida comunal, como instrumentos de luta pela reapropriação social da natureza, pois a luta não é de uma única comunidade isolada. Ela se faz em rede. E embora marcada por prisões, assassinatos, ameaças, violência que aterrorizam camponeses e lideranças de movimentos sociais e carregam a vocação de silenciar e invisibilizar modos de vida singulares, a luta continua e em suas místicas o cântico com os acordes da indignação e resistência sai a ecoar em diferentes momentos da história: “Agora nós vamos à luta! A Terra que é nossa ocupar! A Terra é de quem trabalha a história não falha nós vamos ganhar!”

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livres", "castanhais do povo", faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2ª ed., Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.
- AUGÉ, Marc. **Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas: Papyrus, 1994. (Coleção Travessia do Século).

BAHIA. **Caderno Especial: Mineração na Bahia**. Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração. Salvador, 2011.

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. 4ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

CARVALHO, Luzineide Dourado. **Ressignificação e reapropriação social da natureza: Práticas e Programas de "Convivência com o Semiárido" no Território de Juazeiro - Bahia**. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Sergipe. Centro de Educação e Ciências Humanas/Núcleo de Pós-Graduação em Geografia, 2010.

CLARK, Nathália. Fracking: a ameaça bate à porta. In: **CPT, Povos e comunidades do Cerrado juntos na defesa da Casa Comum**. Ano 41, Nº 225, 2016.

COVOLAN, Fernanda Cristina; GONZALEZ, Everaldo Tadeu Quilici. **Sesmarias, Lei de terras de 1850 e a cidadania: sistema legal x sistema social**, Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI, Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/brasil/07\\_729](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/brasil/07_729).

CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Revista Alumeia**. Salvador, Bahia, 2015.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 6 ed. Ampliada. São Paulo: Hucitec: Nupaunb - USP/CEC, 2008.

HAESBAERT, Rogério. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. São Paulo: Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina - 20 a 26 de março de 2005 - Universidade de São Paulo, (p. 6774 - 6792).

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LIMA, Vanderlei Rocha. **Comunidades Tradicionais de Fundos de Pasto na Defesa pelos direitos territoriais: O Que Esperar Da Lei 12.910/2013?**, XXIII ENGA Encontro Nacional de Geografia Agrária, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, 2016.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para Além do Pensamento Abissal. In: **Epistemologias do Sul**. 1ª ed, São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, José de Souza. **Aridez Mental, problema maior: Contextualizar a educação para construir o 'dia depois do desenvolvimento' no semiárido brasileiro**. PB: Embrapa, 2010.